



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/PRODIN/REITORIA/IFPE

Dispõe sobre a metodologia para
elaboração do Relatório Integrado de
Gestão do IFPE

A PRÓ-REITORA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52 e 80, § 7º, do Regimento Geral do IFPE e considerando

- I. a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;
- II. a Decisão Normativa – TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e posteriores alterações;
- III. as Diretrizes para elaboração do Relatório Anual de Gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), aprovada em 25 de fevereiro de 2021; e
- IV. o Processo Administrativo nº 23294.036394/2022-94.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia para a elaboração do Relatório de Gestão do IFPE, no formato de Relato Integrado, na forma do seu anexo.

Art. 2º Esta metodologia será adotada a partir do Relatório de Gestão do IFPE, referente ao exercício 2022.

Art. 3º Revogar a Orientação Normativa nº 1/2020/PRODIN/REITORIA/IFPE.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

JULIANA SOUZA DE ANDRADE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

ANEXO ÚNICO

Introdução

A Prestação de Contas Anual é um dever estabelecido na Constituição Federal que obriga tanto o Presidente da República quanto os administradores de órgãos e entidades do setor público (arts. 70 e 71 da Constituição Federal de 1988). Os procedimentos e regras, os conceitos fundamentais, os princípios básicos e os elementos de conteúdo para elaboração da Prestação de Contas são definidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU em atos normativos.

O Relatório de Gestão é parte integrante do processo de prestação de contas definido pela Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, art. 8º, do Tribunal de Contas da União. O Relatório é o instrumento de gestão mediante o qual o IFPE apresenta e divulga suas informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão finalística, orçamentária, financeira e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto na CF/1988.

O Relatório permite que se tenha uma noção mais clara sobre o desempenho da instituição. Por meio dele, é feito um balanço dos resultados da gestão e das ações que levaram o IFPE a alcançar tais resultados. Além de instrumento para controle social, o Relatório de Gestão é, também, uma ferramenta de gestão que deve orientar as tomadas decisões.

A concepção do Relatório de Gestão é responsabilidade de toda a liderança executiva do IFPE, assim, espera-se, com a adoção dessa metodologia, auxiliar os gestores e as gestoras a terem uma melhor compreensão do que estabelecem as decisões normativas do Tribunal de Contas da União sobre este assunto, fornecer uma diretriz clara sobre quais condutas serão adotadas durante o processo de construção além de otimizar seu processo e aprimorar a comunicação entre a PRODIN e as áreas que prestam as informações para compor o Relatório

PARTE I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A elaboração do Relatório de Gestão deve ser norteadada pelos seguintes princípios, conforme estabelece o art. 4º, da IN TCU nº 84/2020:

- I. **abordagem estratégica:** o relatório deve oferecer uma visão da estratégia e de como ela se relaciona com a capacidade de o IFPE gerar valor no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que o IFPE faz de seus recursos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

- II. **conectividade da informação:** o relatório deve mostrar uma visão integrada da combinação, da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e a inter-relação e a dependência entre os fatores que afetam a capacidade de o IFPE alcançar os seus objetivos ao longo do tempo;
- III. **relações com partes interessadas:** o relatório deve prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que o IFPE mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a Unidade Prestadora de Contas (UPC) entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades;
- IV. **materialidade:** o relatório deve divulgar informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de o IFPE alcançar seus objetivos de geração de valor no curto, médio e longo prazos;
- V. **concisão:** o texto do relatório não deve ser mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;
- VI. **confiabilidade e completude:** o relatório deve abranger todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos;
- VII. **coerência e comparabilidade:** o relatório deve apresentar informações em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento das séries históricas do IFPE e comparação com outras unidades de natureza similar;
- VIII. **clareza:** o relatório deve fazer uso de linguagem simples e de imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção clara entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pelo IFPE no exercício e aqueles previstos para o futuro.

PARTE II – DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão tem como objetivo principal oferecer uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, o contexto de seu ambiente externo, a geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos.

O IFPE adota o modelo de relato integrado para construção do Relatório de Gestão, facilitando a comunicação interna e o processo de prestação de contas. O relato integrado tem por objetivo divulgar informações concisas, relevantes e estratégicas, considerando os seguintes elementos:

1. MENSAGEM DO REITOR DO IFPE			
Dimensão sugerida: máximo de 2 páginas.			
Informação	Base legal	Recomendação	Observação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

Mensagem do Reitor	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas no planejamento da instituição, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão, que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente máximo deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.	
2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO			
Dimensão sugerida: máximo de 20 páginas.			
Informação	Base legal	Recomendação	Observação
2.1. Identificação da Unidade	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) "O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?"; 2) "Qual o modelo de negócios da organização?"; e 3) "Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?" Apresentação das informações que identificam o IFPE (missão, visão e valores), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios.	Nome, natureza jurídica, vinculação ministerial, área de atuação geográfica, nível de ensino em que atua (superior, profissional, tecnológico, básico, etc.), informações quantitativas (cursos em nível de graduação e pós-graduação, público-alvo atendido, etc.), bem como outras informações relevantes que auxiliem na identificação do IFPE. Declaração da missão e visão da Instituição Federal de Ensino. Indicação das principais normas direcionadoras de atuação da Instituição Federal de Ensino, com links de acesso respectivos.
2.2 IFPE em números	- Diretrizes para elaboração do Relatório Anual de Gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), aprovada em 25 de fevereiro de 2021. - Plataforma Nilo Peçanha - última edição		Ensino: número de Estudantes Matriculados; relação de Cursos por nível e por campus; perfil socioeconômico do corpo discente; percentual de matrículas por faixa etária e sexo; taxa de evasão; estágio; monitoria; regime de trabalho do corpo docente; relação candidato/vaga; índice de eficiência acadêmica – Concluintes; relação de estudantes/docente; número de participantes e de projetos de ensino. Número de certificação ENCEJA/ENEM. Pesquisa: apoio a pesquisas; bolsas de pesquisa e de pós-graduação; bolsa de inovação; bolsas de inovação por agências de fomento; incentivo à publicação e à produção científica intelectual; grupo de pesquisas por área de conhecimento (ou eixo); prêmios e reconhecimentos; bolsas de pesquisa por agências de fomento; número de bolsas de Iniciação Científica; número de bolsas de Pós-Graduação; número



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

			de matriculados e concluintes na Pós-Graduação Lato Sensu (presencial e a distância) e Stricto sensu; número de estudantes dos cursos técnicos e de graduação (bolsistas e voluntários) nos programas de IC e inovação; valores investidos na difusão científica (auxílio para participação em congressos, para pagamento de taxas de publicação em periódicos e na tradução de artigos e livros); número de projetos de pesquisa; número de grupos de pesquisa por área de conhecimento; números da produção científica (artigos, livros, capítulos de livros); números da produção tecnológica (direito autoral, propriedade industrial e proteção sui generis); valores captados externamente de órgãos de fomento à pesquisa e/ou inovação provenientes de serviço tecnológico. Extensão: Número de empresas juniores, incubadoras e escritórios modelo; convênios de estágio; número de projetos de extensão; cursos de extensão; cursos com fonte externa de recursos; cursos de qualificação profissional; cooperação técnica; eventos; acompanhamento de egressos; número de participantes e de projetos de extensão; quantidade de programas e projetos de extensão; recursos destinados à extensão; servidores extensionistas; estudantes extensionistas; estudantes bolsistas; participação de docentes na extensão; parcerias interinstitucionais; público alcançado por programas e projetos; pessoas impactadas com ações de extensão; inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas; ações de extensão desenvolvidas por modalidade. Assistência Estudantil: número total de benefícios concedidos (em todas as suas modalidades); número total de benefícios por Campus; número de bolsas concedidas no programa de manutenção acadêmica; número de estudantes indígenas e quilombolas assistidos pelo programa de manutenção acadêmica; valores investidos na assistência estudantil, se possível por modalidade; número de atendimentos do Programa de Manutenção Acadêmica a estudantes indígenas e
--	--	--	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

		quilombolas; número de bolsas do Programa de manutenção Acadêmica para Indígena e Quilombola por Campus; Valor total investido no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Valor total por Campus investido no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Administração: percentual de gastos com pessoal; percentual de gastos com outros custeios; percentual de gastos com investimentos; Pessoal: Conformidades e indicadores de conformidade; apontamentos dos Órgãos de Controle; detalhamento da força de trabalho (servidores efetivos, substituto e estagiários); índice de titulação do corpo docente e índice de qualificação do quadro técnico; investimento médio em capacitação/qualificação; índice de capacitação do quadro de servidores; evolução do quadro de pessoal com comparativo de servidores x modelo constante no Anexo IV da Portaria MEC nº 713, de 08 de setembro de 2021, podendo os dados serem consolidados de toda a instituição; ações voltadas para promoção a saúde e qualidade de vida. Internacionalização: a) mobilidades emissiva e receptiva de estudantes ou de servidores, com financiamento externo ou institucional; b) números de acordos de cooperação vigentes; c) números de Centros de Língua implantados; d) diversidade de idiomas ofertados; e) quantitativo de pessoas atendidas por ano pelas políticas linguísticas; f) aplicações de testes de proficiência; g) número de reuniões do Comitê de Internacionalização; h) quantitativo de projetos/captações aprovados anualmente; i) participação em eventos de internacionalização, nacionais e internacionais, presenciais e virtuais; e j) número de seminários e de mini seminários de internacionalização realizados por ano.
2.3. Estrutura Organizacional	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Sistema formal de hierarquização funcional e relacionamentos de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

		autoridade que evidencia como os diferentes setores coordenam suas ações para atingir os objetivos organizacionais. Sugere-se que as subunidades da estrutura organizacional sejam identificadas pelo seu nome completo, ao invés de serem apresentadas apenas por siglas.
2.4. Estrutura de Governança	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Incluir as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros)
2.5. Modelo de Negócio	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Descrição dos principais recursos usados pela Instituição Federal de Ensino, das suas atividades de negócio e dos seus produtos, bem como dos impactos que eles causam (internos ou externos, positivos ou negativos), e, ainda, do valor gerado e da sua distribuição às partes interessadas.
2.6. Cadeia de Valor	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Identificação e apresentação do conjunto de atividades (macroprocessos e processos de segundo nível) que a Instituição Federal de Ensino realiza, com reconhecimento do valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades da Instituição Federal de Ensino que representam respostas efetivas e úteis às necessidades ou demandas de interesse público e modificam aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos aceitos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.
2.7 Análise do Ambiente Externo	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Conjunto de variáveis ou fatores significativos externos (nacionais e internacionais) que impactam a gestão e afetam a capacidade da Instituição Federal de Ensino de gerar valor em curto, médio e longo prazos. Esses fatores podem influenciar a organização direta ou indiretamente, podendo incluir, por exemplo, ambiente regulatório, condições econômicas, mudanças tecnológicas, temas da sociedade e desafios ambientais.
2.8 Determinação da Materialidade das Informações	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Os temas a serem incluídos no Relatório de Gestão devem ser determinados pela Instituição Federal de Ensino. Deve ser descrita a forma como os temas foram quantificados ou avaliados com o objetivo de dar suporte à divulgação de informações no Relatório de Gestão sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de uma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

			organização de gerar valor em curto, médio e longo prazo. O processo para determinar materialidade para fins de preparação de um relatório integrado envolve quatro etapas: a) identificação de temas capazes de afetar a geração de valor (relevantes); b) avaliação do seu impacto; c) priorização dos temas; d) determinação das informações a serem divulgadas.
3. ESTRATÉGIA, ALOCAÇÃO DE RECURSOS E RISCOS			
Dimensão sugerida: máximo de 10 páginas.			
Informação	Base legal	Recomendação	Observação
3.1. Mapa Estratégico	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
3.2. Programas, Projetos e Iniciativas	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Indicação de endereço na internet onde se encontram os planos de ação por meio dos quais se desdobram os mencionados objetivos, contendo, pelo menos, o nome do plano desdobrado, as organizações responsáveis, as partes interessadas e os resultados planejados.
3.3. Planejamento Orçamentário			Inserir a distribuição orçamentária total por campus e reitoria e a subdivisão por ação orçamentária
3.4. Medidas de Monitoramento e Avaliação do Planejamento			Explicar como se dá o ciclo PDCA no IFPE.
3.6. Indicadores de Governança e Gestão Tratados Pelo TCU	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário	
3.7. Gestão de Riscos	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Fundamentalmente, deve responder às perguntas: 1) "Quais são os riscos e oportunidades	
3.7.1. Política de Gestão de Riscos	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?" e	
3.7.2. Principais Riscos Identificados	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	2) "Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?" Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e do controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente: a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade do IFPE alcançar seus objetivos e como o IFPE lida com essas questões; b) quais são as principais oportunidades	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

		identificadas que podem aumentar a capacidade do IFPE atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las; c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; d) avaliação, pelo IFPE, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	
Supervisão, controle e correção	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela Instituição Federal de Ensino para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.
4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO			
Dimensão sugerida: máximo de 60 páginas.			
Informação	Base legal	Recomendação	Observação
4.1. Resultados dos Objetivos Estratégicos e das Prioridades da Gestão	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;	100 palavras para explicar o que foi feito para cada indicador
4.1.1 Análise de Desempenho dos Indicadores Estratégicos	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Os indicadores a serem apresentados no Relatório de Gestão são oriundos do relatório de riscos, em razão do impacto.
4.1.2. Principais Iniciativas Implantadas	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
4.1.3. Monitoramento de Metas não Alcançadas e Perspectiva para os Próximos Exercícios	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
4.2. Resultados Acadêmicos	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
4.2.1. Indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Acórdão Nº 2.267/2005 – TCU/Plenário)	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
4.2.2. Demais Indicadores Oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica E Tecnológica	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
4.2.3. Indicadores de Qualidade da Educação Básica e Superior	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
4.3. Resultados Administrativos	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
4.3.1. Gestão Orçamentária e Financeira	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Perfil do gasto da Instituição Federal de Ensino: evolução dos últimos anos da execução orçamentária da despesa por função e/ou unidade orçamentária (empenhada, liquidada e paga); detalhamento das despesas por grupo e elemento de despesa; execução orçamentária dos principais programas/projetos/ações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

			Discussão do desempenho atual em comparação com o desempenho esperado/orçado, com análise de tendências. Explicações sobre variações do resultado, com uma reflexão justa e compreensível sobre o desempenho financeiro, consistente com as demonstrações financeiras subjacentes. Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.
4.3.2. Gestão de Pessoas	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle adotados na gestão da folha de pagamentos e na gestão de pessoas. Avaliação da força de trabalho: distribuição por áreas e/ou subunidades ou unidades vinculadas; principais categorias. Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas, situação de servidores com condições de aposentadoria. Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução dos últimos anos e justificativa para o aumento/a diminuição. Estratégia de valorização por desempenho e levantamento de necessidades de treinamento; estratégias para alavancar o desempenho e a eficiência, sistemas/ferramentas de apoio, trabalho remoto, valorização do ambiente e das condições de trabalho, etc. Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.
4.3.3. Gestão de Licitações e Contratos	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle e prevenção de irregularidades ou falhas utilizados. Resumo dos valores de contratações classificadas por pelos principais tipos de serviço ou bens, bem como com a indicação das áreas da organização favorecidas com a aquisição. Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações. Contratações diretas: participação nos processos de contratação,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

			principais tipos e justificativas para realização. Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.
4.3.4. Gestão Patrimonial	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle e prevenção de falhas e irregularidades. Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos. Desfazimento de ativos. Locações de imóveis e equipamentos. Mudanças e desmobilizações relevantes. Principais desafios e ações futuras.
4.3.5. Gestão de Infraestrutura	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Montante de recursos aplicados em obras e serviços; Obras inauguradas ou concluídas Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.
4.3.6. Gestão de Tecnologia da Informação	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Informação sobre a conformidade legal. Modelo de governança de TI. Montante de recursos aplicados em TI. Contratações mais relevantes de recursos de TI. Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor. Segurança da informação. Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.
4.3.7. Gestão de Custos	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		Conformidade legal (art. 50, §3o, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e Portaria-STN 157, de 9 de março de 2011). Estimativa de custos por área de atuação, demonstrando a distribuição dos recursos consumidos entre as áreas finalísticas e de suporte. Estimativa de custos por programa governamental, demonstrando em que medida eles se relacionam com o alcance da missão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

			institucionaldo IFPE e contribuem para ele. Principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos públicos.
4.3.8. Sustentabilidade Ambiental			Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições. Ações para redução do consumo de recursos naturais. Redução de resíduos poluentes. Usina Fotovoltaica Reservatório de aproveitamento de água da chuva Virtualização de serviços digitais Projeto de diploma digital Assentamento Funcional Digital SEI (redução de uso de papel e contrato de impressoras)
5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS			
Dimensão sugerida: máximo de 15 páginas.			
Informação	Base legal	Recomendação	Observação
5.1. Informações Acerca do Setor de Contabilidade	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	Fundamentalmente, deve responder à pergunta:	
5.2. Principais Fatos Contábeis	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	“Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?”	
5.3. Esclarecimentos Acerca da Forma Como Foram Tratadas as Demonstrações Contábeis	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo		
5.4. Resumo das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas	Decisão Normativa TCU nº 198/2022, anexo	As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores. Estas informações podem ser apresentadas nesta seção ou ser proporcionadas mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC, quando aplicável, envolvendo, por exemplo: Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações contábeis e das notas explicativas, incluindo, por exemplo: a) resumo da situação financeira do IFPE (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício; b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

		resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos; c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do IFPE no exercício; d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos; e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que as demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra; f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso do IFPE possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que: - As UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;	
6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES			
Informação	Base legal	Recomendação	Observação
			Quaisquer informações que o IFPE julgue necessário informar à comunidade e que não foram repassadas nos dados acima. Como exemplo, citamos: premiações de estudantes, projetos institucionais, missões internacionais de servidores e estudantes, ações sociais etc.

PARTE III – DAS INFORMAÇÕES

O capítulo de RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO será composto por informações extraídas da base de dados do sistema de acompanhamento do planejamento estratégico utilizado pelo IFPE. As ações de impacto serão indicadas pelas unidades administrativas com a **TAG – Relatório de Gestão – impacto**.

O Relatório de Gestão integra o processo de prestação de contas, portanto os demais requisitos para o processo completo de prestação de contas devem ser observados, conforme estabelece o art. 8º, da Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União.

Compete a cada macroprocesso a disponibilização das informações que forem requeridas pela PRODIN para composição das informações, conforme PARTE II – DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

Os textos que comporão o Relatório de Gestão deverão ser redigidos de forma corrida, bem como deverão observar as respectivas orientações:

- I - texto: arquivo de Word;
- II - gráficos: excel
- III - planilhas: arquivo de Word ou Excel;
- IV - fonte: Calibri;
- V - tamanho da fonte: 12;
- VI - espaçamento entre linhas: simples
- VII - fonte tabela: Calibri;
- VIII - tamanho da fonte da tabela: 10;

Os gráficos serão desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional ou, se desenvolvidos pela área, deverão estar disponíveis em arquivo Excel, para possíveis ajustes.

PARTE IV – DOS PRAZOS

Até o dia 10 de janeiro ou primeiro dia útil subsequente - será o prazo para as unidades administrativas atualizarem as informações no sistema de acompanhamento do planejamento estratégico, as quais subsidiarão dados para o capítulo RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO.

Até o último dia útil do mês de fevereiro – O relatório de gestão deverá ser encaminhado à Unidade de Auditoria Interna do IFPE para emissão de parecer sobre a prestação de contas.

Até 31 de março ou primeiro dia útil subsequente - O relatório de gestão deverá ser publicado no Portal do IFPE, em seção específica.

PARTE V - DO PARECER DA AUDITORIA INTERNA

O parecer da Unidade de Auditoria Interna Geral do IFPE sobre a prestação de contas anual tem como objetivo expressar opinião da Unidade, com base nos trabalhos de auditorias previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), em cumprimento ao disposto no artigo 15, parágrafo 6º, do Decreto nº 3591/2000, art. 37, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE e art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

PARTE VI - DA APRECIÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR

A PRODIN fará o envio do Relatório de Gestão até o dia 31 de março ou primeiro dia útil subsequente ao Conselho Superior, considerando a data limite de publicação, disposta na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa – TCU nº 198/2022.

Caberá ao Conselho Superior do IFPE apreciar o Relatório de Gestão, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros, nos termos do seu Regimento Interno.

PARTE VII - ENCERRAMENTO DO CICLO ANUAL

No ciclo PDCA (*Plan – Do – Check – Action*) o Relatório de Gestão representa o controle (*check*) ao final do exercício, momento em que o IFPE volta-se para estudar os resultados obtidos, que foram medidos e coletados anteriormente, e os comparar com os resultados esperados, com o intuito de identificar possíveis diferenças, compreender as dificuldades e estabelecer as perspectivas futuras. Os dados coletados transformam-se em informação para o gestor, permitindo estabelecer ações corretivas para o novo ciclo.